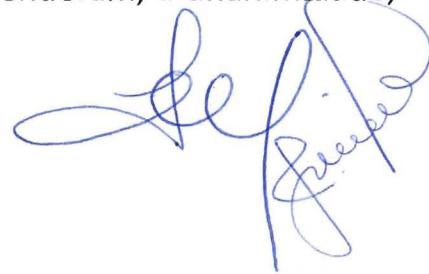


ATA DA 25ª SESSÃO

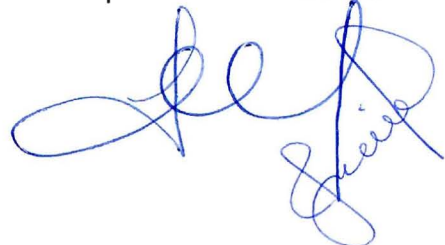
Ata da 25ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais do Estado da Bahia, realizada aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14:30 h., na Sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Compareceram o Presidente deste Conselho, o Excelentíssimo Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS, a Excelentíssima Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ, membro efetivo deste respeitável Conselho, a Excelentíssima Desembargadora JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS, suplente, e a Excelentíssima Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais no Estado da Bahia, Belª. LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL. Havendo número legal, o Presidente iniciou a Sessão saudando os presentes e justificando a impossibilidade de realização das Sessões Ordinárias 22ª, 23ª e 24ª, que deveriam ocorrer, respectivamente, nas datas de 06/07/2015, 20/07/2015 e 03/08/2015, seguindo com a apresentação da pauta proposta nos seguintes termos: **1.** Processos de remoção dos servidores que nunca atuaram nas comarcas para quais prestaram concurso (TJ-ADM-2014/38847, TJ-ADM-2015/00601, TJ-ADM-2015/01591, TJ-ADM-2015/01609, TJ-ADM-2015/01791, TJ-ADM-2015/02481, TJ-ADM-2015/02972 e TJ-ADM-2015/43840); **2.** Questionamento formulado pelos Magistrados das Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, no sentido de que se o Juiz Leigo possui atribuição para presidir audiência de instrução nos Juizados da Fazenda Pública; **3.** Encaminhamento de sugestões de propostas de Emendas Regimentais: **a)** criação da figura do Juiz Presidente das Turmas Recursais; **b)** obrigatoriedade da Turma Recursal designar sessão extraordinária sempre que, após encerrada a sessão, restarem, em pauta ou em mesa, mais de trinta feitos sem julgamento. **4.** Apresentação das medidas que estão sendo adotadas nas Turmas Recursais; **5.** Recondução dos membros da Mesa Diretora do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais. **6.** Informação de cumprimento das recomendações contidas no Ofício Circular nº 031/CN-CNJ/2015. **7.** O que ocorrer. O **primeiro item** da pauta foi adiado a fim de que a Coordenação dos Juizados Especiais procedesse à consulta junto ao Conselho Nacional de Justiça, do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 0005316-09.2009.2.00.0000, interposto pelo servidor Hebert dos Reis Silva, envolvendo o mesmo tema dos processos em questão. Ao analisarem o **segundo item** os Conselheiros entenderam, à unanimidade,



Conselho Superior dos Juizados Especiais

* ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA *

que o §2º do art. 16 da Lei nº 12.153/2009, que instituiu os Juizados Especiais da Fazenda Pública, refere-se à Juiz de Direito e não Juiz Leigo, ou seja, em tais Unidades Judiciárias caberá ao Magistrado presidir a instrução do processo, podendo dispensar novos depoimentos, se entender suficientes para o julgamento da causa os esclarecimentos já constantes dos autos, e não houver impugnação das partes. Os Conselheiros, ao deliberarem acerca do **ponto “a” do terceiro item**, aprovaram a sugestão de criação da figura do Juiz Presidente das Turmas Recursais, restando para a Coordenação dos Juizados Especiais a atribuição de minutar a proposta de emenda regimental a ser apresentada ao Conselho Superior dos Juizados, para aprovação; submetido o **ponto “b” do terceiro item** à apreciação, o Conselho, à unanimidade, aprovou a obrigatoriedade da Turma Recursal designar sessão extraordinária sempre que, após encerrada a sessão, restarem, em pauta ou em mesa, mais de trinta feitos sem julgamento; no ensejo, a Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais se comprometeu a minutar a proposta de emenda regimental. Avançando para o **quarto item**, a Belª. Luciana Carinhonha Setúbal relatou as medidas que estão sendo adotadas nas Turmas Recursais (saneamento, reorganização das secretarias, Ordem de Serviço nº 1/2015-CÔJE [DJE de 09/07/2015], ferramentas tecnológicas desenvolvidas). Em seguida, os membros do Conselho apreciaram o **quinto item**, consistente na recondução dos integrantes da Mesa Diretora do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais: Béis. Márcio Reinaldo Miranda Braga (titular), Karla Kristiany Moreno Gregorutti (titular), Nícia Olga Andrade de Souza Dantas (titular), Maria Virgínia Andrade de Freitas Cruz (suplente) e Edson Souza (suplente). Nesse ponto, os Conselheiros, à unanimidade, aprovaram a sugestão de recondução de todos os integrantes da supracitada Mesa Diretora, conforme disposto na parte final do “caput” do art. 114 da Resolução nº 12/2017 – Regimento Interno dos Juizados Especiais, proposta essa que será submetida à apreciação do Presidente do Tribunal de Justiça. Tratando do **sexto item**, deu-se conhecimento aos Desembargadores Conselheiros das recomendações contidas no Ofício Circular nº 031/CN-CNJ/2015, de 29 de julho de 2015, firmado pela Excelentíssima Senhora Ministra Nancy Andrigli, Corregedora Nacional de Justiça, e, na ocasião, a Juíza Coordenadora dos Juizados informou que todas as recomendações estão sendo atendidas. Finalmente, por sugestão da Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, que considerou o Sistema dos Juizados Especiais do Estado da Bahia com uma produtividade bastante significativa, estando entre os melhores do País, apesar das dificuldades operacionais ainda

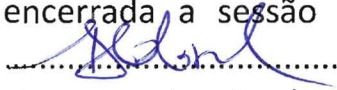


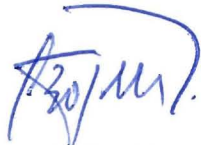


TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

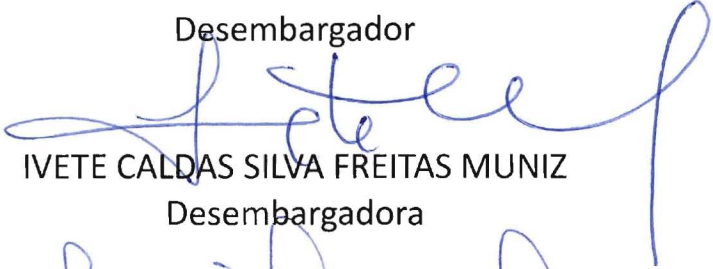
Conselho Superior dos Juizados Especiais

* ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA *

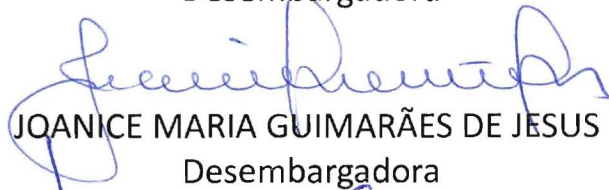
enfrentadas pelos Magistrados, pelos Servidores e pela própria Coordenação do Sistema, iniciou-se discussão a respeito da necessidade de divulgação desse trabalho, inclusive, à nível nacional, com o objetivo de destacar a qualidade do trabalho que vem sendo realizado e, para essa finalidade, propôs a remessa de comunicações, relatórios ou informativos ao Conselho Nacional de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, a Instituições de Ensino Superior, e ainda a divulgação periódica em meio virtual nas páginas eletrônicas do Tribunal de Justiça (<http://www5.tjba.jus.br/>), das Corregedorias (<http://www5.tjba.jus.br/corregedoria/>) e dos Juizados Especiais (<http://www.tjba.jus.br/juizadosespeciais/>), proposta acatada, à unanimidade, pelos demais Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e agradeceu a presença de todos na mesma, da qual eu,  Roberto Sousa Cabral, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes.


JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

Desembargador


IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ

Desembargadora


JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS

Desembargadora

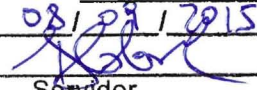

LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL

Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS
CÉRTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o conteúdo do
Ato Administrativo ATA foi
disponibilizado no D. J. E. 08/09/2015
Caderno Administrativo _____

Salvador, 08/09/2015


Servidor

uma reestruturação da Secretaria das Turmas Recursais com o propósito de verificar: a) se a prevenção está sendo observada; b) se os advogados estão sendo intimados após terem os autos incluídos quatro vezes seguida na pauta de julgamento. No ensejo, o Conselho Superior aprovou a sugestão ao Presidente do Tribunal de Justiça, de designar um Magistrado para atuar na função de Presidente das Turmas Recursais. Esse Magistrado seria indicado pelos Juízes de Direito das Turmas Recursais, e atuaria na organização administrativa das Turmas, sob a orientação da Coordenação dos Juizados. Ainda na esfera administrativa, concordaram os presentes em reorganizar a estrutura existente na Secretaria e apoio às Turmas, que passaria a contar com um Secretário e três Assessores bacharéis em Direito, que atuariam como Subsecretários. A apreciação do segundo item da pauta foi adiada para próxima Sessão. Mais uma vez o Desembargador João Bôsko de Oliveira Seixas agradeceu a presença de todos, e confirmou as próximas reuniões do Conselho Superior para as datas 6 e 20 do mês de julho do ano vigente. Lida e conferida, esta ata vai devidamente assinada por mim, Robson dos Santos Braga, Secretário, e pelos presentes.

JOÃO BÔSKO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desembargador

IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Desembargadora

MÁRCIA BORGES FARIA
Desembargadora

LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL
Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais

ATA DA 25ª SESSÃO



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais do Estado da Bahia, realizada aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14:30 h., na Sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Compareceram o Presidente deste Conselho, o Excelentíssimo Desembargador JOÃO BÔSKO DE OLIVEIRA SEIXAS, a Excelentíssima Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ, membro efetivo deste respeitável Conselho, a Excelentíssima Desembargadora JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS, suplente, e a Excelentíssima Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais no Estado da Bahia, Belª. LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL. Havendo número legal, o Presidente iniciou a Sessão saudando os presentes e justificando a impossibilidade de realização das Sessões Ordinárias 22ª, 23ª e 24ª, que deveriam ocorrer, respectivamente, nas datas de 06/07/2015, 20/07/2015 e 03/08/2015, seguindo com a apresentação da pauta proposta nos seguintes termos: 1. Processos de remoção dos servidores que nunca atuaram nas comarcas para quais prestaram concurso (TJ-ADM-2014/38847, TJ-ADM-2015/00601, TJ-ADM-2015/01591, TJ-ADM-2015/01609, TJ-ADM-2015/01791, TJ-ADM-2015/02481, TJ-ADM-2015/02972 e TJ-ADM-2015/43840); 2. Questionamento formulado pelos Magistrados das Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, no sentido de que se o Juiz Leigo possui atribuição para presidir audiência de instrução nos Juizados da Fazenda Pública; 3. Encaminhamento de sugestões de propostas de Emendas Regimentais: a) criação da figura do Juiz Presidente das Turmas Recursais; b) obrigatoriedade da Turma Recursal designar sessão extraordinária sempre que, após encerrada a sessão, restarem, em pauta ou em mesa, mais de trinta feitos sem julgamento. 4. Apresentação das medidas que estão sendo adotadas nas Turmas Recursais; 5. Recondução dos membros da Mesa Diretora do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais. 6. Informação de cumprimento das recomendações contidas no Ofício Circular nº 031/CN-CNJ/2015. 7. O que ocorrer. O primeiro item da pauta foi adiado a fim de que a Coordenação dos Juizados Especiais procedesse à consulta junto ao Conselho Nacional de Justiça, do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 0005316-09.2009.2.00.0000, interposto pelo servidor Hebert dos Reis Silva, envolvendo o mesmo tema dos processos em questão. Ao analisar o segundo item os Conselheiros entenderam, à unanimidade, que o §2º do art. 16 da Lei nº 12.153/2009, que instituiu os Juizados Especiais da Fazenda Pública, refere-se à Juiz de Direito e não Juiz Leigo, ou seja, em tais Unidades Judiciárias caberá ao Magistrado presidir a instrução do processo, podendo dispensar novos depoimentos, se entender suficientes para o julgamento da causa os esclarecimentos já constantes dos autos, e não houver impugnação das partes. Os Conselheiros, ao deliberarem acerca do ponto "a" do terceiro item, aprovaram a sugestão de criação da figura do Juiz Presidente das Turmas Recursais, restando para a Coordenação dos Juizados Especiais a atribuição de minutar a proposta de emenda regimental a ser apresentada ao Conselho Superior dos Juizados, para aprovação; submetido o ponto "b" do terceiro item à apreciação, o Conselho, à unanimidade, aprovou a obrigatoriedade da Turma Recursal designar sessão extraordinária sempre que, após encerrada a sessão, restarem, em pauta ou em mesa, mais de trinta feitos sem julgamento; no ensejo, a Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais se comprometeu a minutar a proposta de emenda regimental. Avançando para o quarto item, a Belª. Luciana Carinhonha Setúbal relatou as medidas que estão sendo adotadas nas Turmas Recursais (saneamento, reorganização das secretarias, Ordem de Serviço nº 1/2015-COJE [DJE de 09/07/2015], ferramentas tecnológicas desenvolvidas). Em seguida, os membros do Conselho apreciaram o quinto item, consistente na recondução dos integrantes da Mesa Diretora do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais: Béis. Márcio Reinaldo Miranda Braga (titular), Karla Kristiany Moreno Gregorutti (titular), Nícia Olga Andrade de Souza Dantas (titular), Maria Virgínia Andrade de Freitas Cruz (suplente) e Edson Souza (suplente). Nesse ponto, os Conselheiros, à unanimidade, aprovaram a sugestão de recondução de todos os integrantes da supracitada Mesa Diretora, conforme disposto na parte final do "caput" do art. 114 da Resolução nº 12/2017 - Regimento Interno dos Juizados Especiais, proposta essa que será submetida à

apreciação do Presidente do Tribunal de Justiça. Tratando do sexto item, deu-se conhecimento aos Desembargadores Conselheiros das recomendações contidas no Ofício Circular nº 031/CN-CNJ/2015, de 29 de julho de 2015, firmado pela Excelentíssima Senhora Ministra Nancy Andrighi, Corregedora Nacional de Justiça, e, na ocasião, a Juíza Coordenadora dos Juizados informou que todas as recomendações estão sendo atendidas. Finalmente, por sugestão da Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, que considerou o Sistema dos Juizados Especiais do Estado da Bahia com uma produtividade bastante significativa, estando entre os melhores do País, apesar das dificuldades operacionais ainda enfrentadas pelos Magistrados, pelos Servidores e pela própria Coordenação do Sistema, iniciou-se discussão a respeito da necessidade de divulgação desse trabalho, inclusive, à nível nacional, com o objetivo de destacar a qualidade do trabalho que vem sendo realizado e, para essa finalidade, propôs a remessa de comunicações, relatórios ou informativos ao Conselho Nacional de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, a Instituições de Ensino Superior, e ainda a divulgação periódica em meio virtual nas páginas eletrônicas do Tribunal de Justiça (<http://www5.tjba.jus.br/>), das Corregedorias (<http://www5.tjba.jus.br/corregedoria/>) e dos Juizados Especiais (<http://www.tjba.jus.br/juizadosespeciais/>), proposta acatada, à unanimidade, pelos demais Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e agradeceu a presença de todos na mesma, da qual eu, Roberto Sousa Cabral, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desembargador

IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Desembargadora

JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desembargadora

LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL
Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO

EDITAL Nº 136/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER aos senhores Desembargadores que, até às 18 horas do dia 14 de setembro do ano em curso, por força do disposto no art. 17 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, acham-se abertas as inscrições para habilitação à transferência para a vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Clésio Rômulo Carrilho Rosa, na Câmara Especial do Extremo Oeste Baiano, Turma Cível.

1 - Havendo mais de um Desembargador interessado, será transferido o mais antigo (art. 17 do RITJBA).

2 - As inscrições serão realizadas por meio do protocolo do Tribunal de Justiça.

SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de setembro de 2015. Eu, , Bel. Augusto César de Souza Bastos, Chefe de Gabinete da Presidência, respondendo pela Secretaria Judiciária, subscrevi.

Desembargador ESERVAL ROCHA
Presidente

TRIBUNAL PLENO

EDITAL Nº 137/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER aos senhores Desembargadores que, até às 18 horas do dia 14 de setembro do ano em curso, por força do disposto no art. 17 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, acham-se abertas as inscrições para habilitação à transferência para a vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora Vilma Costa Veiga, na 4ª Câmara Cível.

1 - Havendo mais de um Desembargador interessado, será transferido o mais antigo (art. 17 do RITJBA).